



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 014/92 - E

**ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90;
28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MA-
JORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERENCIAL EM 40%.**

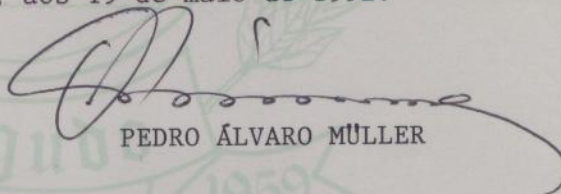
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28
da Lei 735/90 e art. 29 da Lei 746/90:

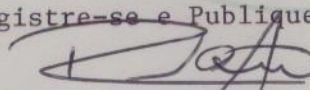
"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em Cr\$ '
176.402,97 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e
dois cruzeiros e noventa e sete centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo '
seus efeitos a 01 de maio de 1992, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 1992.


PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
nº
19, 05, 92
Azurj.tra

MENSAGEM 14/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Passa a tramitar o Projeto de Lei 14/92-E, pelo qual a Administração Municipal propõe um aumento de 40% nos vencimentos dos Servidores da Câmara e Prefeitura Municipais.

Este percentual 5 pontos percentuais maior do que o proposto no Projeto de Lei 13/92-E, retirado de tramitação na terça-feira, é resultante de legítimo movimento de persuasão, empreendido por integrantes do Legislativo, e por Servidores Municipais.

Elevando o PR para Cr\$176.402,97, o menor vencimento de um Servidor Municipal será equivalente à 1,0738 Salário Mínimo, no primeiro mês de vigência deste.

Tendo sido proposto originalmente um percentual de 35%, houve um movimento pela elevação deste, o que vingou acontecer, entendemos ser oportuno informar a situação gerada por esta majoração.

O comprometimento da Receita com Folha de Pagamento passa a ser de aproximadamente 62%, em MAI; foi de 46,16% em JAN, 52,39% em FEV, 52,82% em MAR e 56,84% em ABR92.

O posicionamento da relação RECEITA/DESPESA, no período JAN/ABR é a seguinte (em milhões de cruzeiros):

RECEITA	MÊS	DESPESA
228,12	JAN	239,89
189,34	FEV	232,86
263,70	MAR	255,25
293,62	ABR	372,43

Com a listagem dos números supra Vossas Excelências e os Servidores bem podem compreender a necessidade da adoção de medidas de arrocho, como a que empreendemos, mas da qual sem ressentimentos declinamos.

Na expectativa de que a matéria venha a receber deliberação em prazo compatível com o desejo de cumprir o pagamento antes do final do mês, subscrevemo-nos,

Cordialmente

Agudo, 19 de maio de 1992.

Pedro Álvaro Müller
PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
21, 05, 92